



# PREFEITURA DE LAGES



Estado de Santa Catarina  
CNPJ - 82.777.301/0001-90

**DECRETO Nº 15.088**, de 26 de agosto de 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, À SERVIDORA JANE SALETE BENDER

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

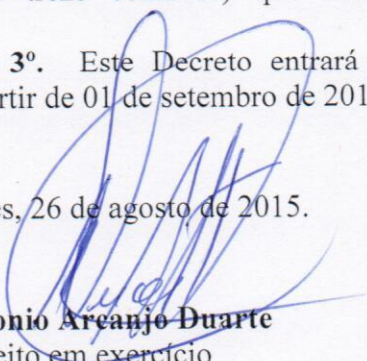
## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Jane Salete Bender**, inscrita no CPF nº 454.531.799-53 e no PASEP nº 10743781330, portadora da matrícula funcional nº 3333/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora, nível 03, referência X**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º.** Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 9.811,13 (nove mil, oitocentos e onze reais e treze centavos) que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

Lages, 26 de agosto de 2015.

  
**Antonio Arcaño Duarte**  
Prefeito em exercício